



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 24 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet com IP Fixo para a Secretaria da Educação (Avenida Fernando Costa, nº 1115 – centro), conforme especificações deste Termo.

2 – Especificações

- Velocidade: 400 Mbps **com IP fixo**;
- Meio de fornecimento: fibra óptica;
- Tipo de IP do link: **IP fixo**;
- Equipamentos inclusos: modem/roteador com sinal Wi-Fi e, no mínimo, 3 portas Ethernet;
- Permitir a configuração do serviço de DNS gerenciado (DDNS) da NO-IP;
- Permitir a configuração de redirecionamento de portas (NAT);
- Permitir a configuração da faixa de IPs/DHCP, deixando como padrão a faixa de IP determinada pela Prefeitura;
- Permitir que o serviço de DHCP do modem seja desativado;
- Tráfego: Download e Upload ilimitados.

3 – Requisitos da Contratação

Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas a e b da lei nº 14.133/21, o objeto dessa aquisição, será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade.

O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada de cumprir as obrigações do contrato.

4- Vigência

A vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser formalizado termo aditivo para prorrogação da vigência contratual, por iguais e sucessivos períodos, limitada à duração máxima



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

permitida pela legislação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as demais condições contratuais.

5 – Critério de Julgamento

Menor preço do serviço/unitário.

6 – Prazo de Entrega

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 – Local da Entrega

O local de entrega e instalação será na Avenida Fernando Costa, nº 1115, Casa do Professor, Secretaria da Educação, Tietê/SP.

8 – Frete

CIF por conta do fornecedor.

9 – Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conclusão da conferência das especificações do produto.

10 – Disposições Finais

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Victor Augusto Souza Fernandes

Departamento de Administração Educacional

Roberson Luiz Demarchi

Secretaria da Educação